

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23764.006376/2023-96

TERMO ADITIVO Nº 29/2025

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSERH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-FURG/EBSERH E A
QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, unidade Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediada na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ nº 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada pela sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, matrícula Siape nº 1033852, nomeada pela Portaria-SEI nº 8, de 8 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA, com sede na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820, Pav. 18, Bairro: São João, Porto Alegre/RS, CEP 91060-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.512.932/0001-13, representada neste ato por Eduardo Silva de Moraes, CPF n.º 427.962.610-34, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.001796/2023-86, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 027/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual, mediante o acréscimo de 6.000 testes, representando um acréscimo de 16,67% na quantidade total contratada do item 1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 279.056,00 (duzentos e setenta e nove mil cinquenta e seis reais), a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item do TR	Descrição / Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TESTE DE HEMOGRAMA COMPLETO (REAGENTE). CATMAT: 399552. CÓD.SIGH: 69284. CÓD. EBSERH: EBS02925. AGHU: 400311	Sysmex	Teste	42.000	R\$ 6,52	R\$ 273.840,00
	2	REAGENTE P/ DIAGNÓSTICO CLÍNICO -HEMOGRAMA / LÍQUIDOSBIOLÓGICOS(TESTE LAC) : Teste de hemograma e líquidos biológicos. CATMAT: 399552. CÓD.SIGH: 69283. COD. EBS: EBS02925. AGHU:400309	Sysmex	Teste	800	R\$ 6,52	R\$ 5.216,00
Valor total:							R\$ 279.056,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES - do contrato, com base nos arts. 171, II, e 177, do RLCE 2.0.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339030-35 - MATERIAL LABORATORIAL

PI: UDM50000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SILVA DE MORAES

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-

FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva de Moraes, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 16/05/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandão, Superintendente**, em 16/05/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49534289** e o código CRC **39D450C6**.

Referência: Processo nº 23764.006376/2023-96 SEI nº 49534289